



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 166/99

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 1A, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA". *William Freire Aguiar*

Apresentado em 10 de 08 de 1999
Rejeitado em de de
Aprovado em 18 de 08 de 99

raído o autógrafo em de de
uiu a Sanção sob protocolo em de de , pelo ofício n.º
acionado em de de
omulgado em de de
o Parcial em de de
Total em de de
quivado em de de
solução n.º
blicado em 23 de Setembro de 1999 no formal *Folhão*

Lei n.º 806/99

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 30 / 08 / 1999
N.º 166 L.º 001 Fls: 017V

P R O J E T O N.º 166/99
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 1A,
Quadra "E" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

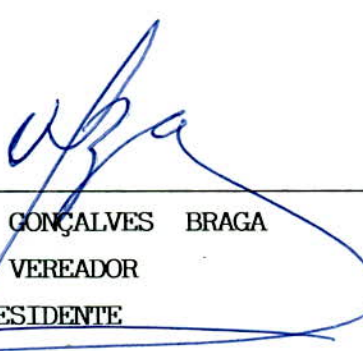
D E C R E T A:

Art.1º = Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 1A, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WILLIAN FREIRE AGUIAR, falecido em 04 de Agosto de 1999.

Art.2º - À família de WILLIAN FREIRE AGUIAR, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Agosto de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10/08/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17/08/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/08/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 1A,
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI G. BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

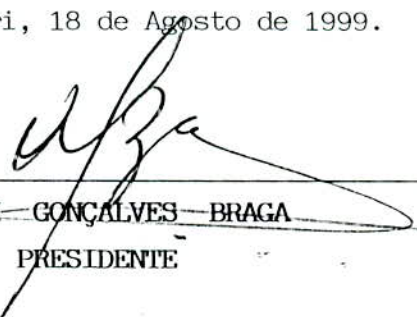
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1A, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WILLIAN FREIRE AGUIAR, falecido em 04 de agosto de 1999.

Art.2º - À família de WILLIAN FREIRE AGUIAR, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 806/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 1A,
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1A, Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WILLIAN FREIRE AGUIAR, falecido em 04 de agosto de 1999.

Art.2º - À família de WILLIAN FREIRE AGUIAR, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de setembro de 1999



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Trav. Rosinda Martins, 45-S/202/203
Centro - Nova Iguaçu - RJ
CEP: 26.210-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D e Nova Iguaçu

2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 117.v do livro nº 89-C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 57.129 do óbito de: "William Freire Aguiar"

:*:-*:-

falecido aos 04 de agosto de 1.999 às 20 horas e 20 minutos
à no Hospital Geral de Nova Iguaçu - nesta cidade
do sexo masculino profissão estudante
natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL solteiro

.-.-.-.-

com 18.anos de idade, residente Rua: Olivia Oliveira Ramos, 182
Engº Pedreira, Japeri - RJ FILHO de Jorge Freitas de Aguiar e
de Cremilce Gomes Freire

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Lizeu Sales Vilardo
que deu como causa da morte Anemia aguda com hemorragia interna, por insetamento contundente.-

.-.-.-.-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº Pedreira, em Japeri - RJ

Deixa filhos ? Não

.-.-.-.-

Deixa bens ? Não Fez testamento ?

Era eleitor ? Não FOI DECLARANTE Marcio Raimundo
de Souza Lima.-

Observações: Doc. do Obituado: IFP.10794684-0, Guia de nº 557/99 da
58ª.DP.-

.-.-.-.-

Certifico e dou fé.

Nova Iguaçu Rio de Janeiro, 05 de agosto de 19.99

Henrique Borges Marques

Henrique Borges Marques
Responsável p/Exp. Civil

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Trav. Rosinda Martins, 45-S/202/203
Centro - Nova Iguaçu - RJ
CEP: 26.210-000

RECEBIMOS
Nº 7110
TAB. II
ATO Nº 2 R\$
7535 651-1129

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **ENG. PEDREIRA**
OBITUADO **WILLIAM FREIRE DE AGUIAR**
SEPULTURA N.º **1A** Quadra **E**
DATA DE FALECIMENTO **04-08-99**

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Cesar M de Souza
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 166/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Am

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 1A, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo
Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Am

 MEMBRO

Am
[Signature]
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 166/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Ari

EM ___ / ___ / ___

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 1A, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari

RELATOR

Elio

MEMBRO
 MEMBRO

Carlos

A.A.P.L.